



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA
ATOS DO GOVERNO DO PODER EXECUTIVO

Publicado em: 15/01/2025 às 00:01

LEI N° 15.053, de 14 de janeiro de 2025 - Dispõe sobre denominação de logradouros públicos - Projeto nº 186/2024, de autoria da Vereadora Protetora Kátia Franco. A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Os logradouros públicos, situados nos Bairros/Região Urbana de Filgueiras e Gramá, passam a ter a nomenclatura definida de acordo com esta Lei. Art. 2º Passa a denominar-se Travessa Sebastião Vander Almeida (Vandinho) a travessa sem denominação localizada na Rua Orlando Riani, entre os números 2.314 e 2.310, no Bairro Filgueiras. Parágrafo único. Deverá constar abaixo da denominação oficial do referido logradouro a seguinte identificação sucinta, conforme determinado na Lei nº 9.504, de 26 de maio de 1999: "Comerciante". Art. 3º Passa a denominar-se Rua João Carlos Freguglia o logradouro público localizado na Rua Pedro Agostinho, entre os números 29 e 31, no Bairro Gramá. Parágrafo único. Deverá constar abaixo da denominação oficial do referido logradouro a seguinte identificação sucinta, conforme determinado na Lei nº 9.504, de 1999: "Cidadão de Descendência Italiana". Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Paço da Prefeitura de Juiz de Fora, 14 de janeiro de 2025. a) MARGARIDA SALOMÃO - Prefeita de Juiz de Fora. a) RONALDO PINTO JUNIOR - Secretário de Governo.

Fechar